



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

Lei n.º 265/01

de 22 de março de 2001

“Reconhece de Utilidade Pública a **UNIÃO DAS MULHERES FLORIANENSES – UMF**, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, Estado do Piauí
FAZ saber que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

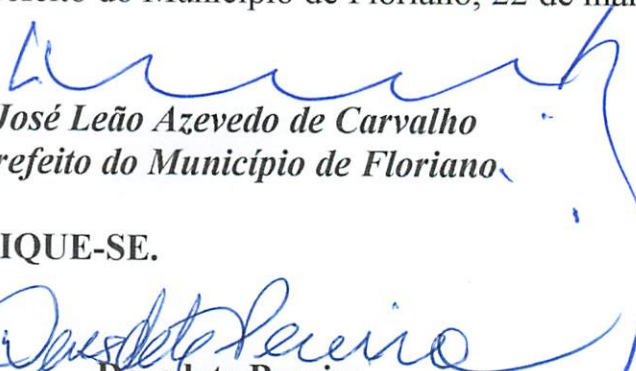
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **UNIÃO DAS MULHERES FLORIANENSES – UMF, de Floriano(PI)**.

Art. 2º - A **UNIÃO DAS MULHERES FLORIANENSES – UMF**, fundada em 27 de fevereiro de 1997, é uma entidade sem fins lucrativos, apolítica, independente de cor, raça, religião, classe social, que se reúne mensalmente na cidade de Floriano, Estado do Piauí, com a finalidade de conscientização de direitos feministas, prestar companheirismo, assistência, reivindicar direitos e dar apoio moral para o bem comum e promoção social das mulheres.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

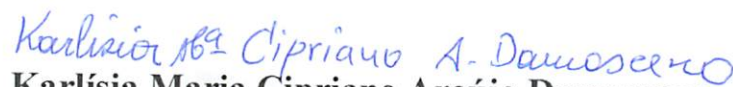
Gabinete do Prefeito do Município de Floriano, 22 de março de 2001.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


Deusdete Pereira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e hum.


Karlísia Maria Cipriano Araújo Damasceno
Secretária Executiva